

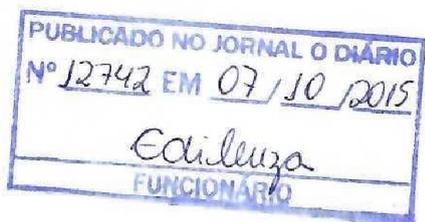


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 1221/2015

SÚMULA: Concede gratificação de risco a servidor da Guarda Municipal de Sarandi:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 36, da Lei Complementar 265/2012,

# REVOGADA

Decreto 721/2018

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao ocupante do cargo de Guarda Municipal, abaixo relacionado, gratificação de Risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), no seu vencimento base,

I- ADRIANO DELFINO

CPF:038.615.369-86

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de Outubro de 2015.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal